



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei n.º 344/2010, de 15 de maio de 2010

DISPÕE SOBRE TRANSPORTE DE INSUMOS  
AGROPECUÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, aprova a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a custear o transporte rodoviário de insumo agropecuário para os produtores rurais do Município.

**Parágrafo Único** – Por Decreto, o Executivo normatizará a presente lei, desde que, obrigatoriamente contenha:

- I – exigência de análise do solo, pelo produtor rural, no caso do insumo consistir em calcário ou qualquer outro fertilizante, cujo laudo conclusivo não poderá ter mais de três anos da data de concessão do transporte;
- II – restrição do transporte de cinco toneladas ao ano, por produtor;
- III – confirmação de liberação, pelo fornecedor, do insumo e da respectiva nota fiscal;
- IV – determinação que o transporte será realizado, pelo menos, nos dias 15 (quinze) e 30 (trinta) de cada mês.

**Art. 2º** - As ações advindas desta lei serão coordenadas pela Secretaria de Agricultura.

**Art.3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rosário da Limeira, 15 de maio de 2010.

Edson Curi  
Prefeito Municipal

Justificativas:

O setor agrícola do município atravessa atualmente uma fase difícil, principalmente devido ao alto preço da mão-de-obra e dos insumos agrícolas como o calcário.

O preço de uma tonelada de calcário, custa hoje, aproximadamente R\$ 100,00 (cem reais) para o produtor. Se o frete for custeado pela Prefeitura, este custo cai para R\$ 60,00 (sessenta reais), com uma economia de 40% para o produtor.

Este incentivo da Prefeitura, com certeza irá motivar e melhorar a renda do produtor.

**CNPJ: 01.616.837/0001-22**

---

**Praça Nossa Senhora de Fátima, nº232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.**  
**E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257**